

Termo de Juramento

Por vinte e tres dias do mes de Fe-
vereiro de mil oitocentos quaren-
ta e seis annos, nesta Villa de Sa-
go Comarca do Norte e Provin-
cia de Santa Catharina, em ca-
zas da residencia de Juiz
Municipal obediencia Antonio
Antonio Machado, onde
escreveram o seu cargo fui vin-
do, isendo ahi o Embargante o
Capitao Hipolito Machado
Dias, ao qual elle Juiz lhe
diziu o juramento dos Santos
Evangelhos, de o que de qual elle
em o cargo que requirem os
presentes Embargos sem dolo,
malicia, e occulto pelo Embur-
gante dito juramento debaixo
della declarou, que require
os presentes Embargos sem do-
lo, malicia, e sem por elle as-
sistir dolo, fraude, e justica.
E de o que assim jurou e decla-
rou anexo com o Juiz: Eu
Matthias Gomes da Silva, Escri-
vaõ que o escrevi

Mach.

Hipolito Machado Scij

Valle este aquantia de trezentos e treze mil oitocentos e vinte seis
 que pagarei ao Sr.^o Cap.^o Hipolito Caballero Dias, da data
 deste a eis mezes pouco mais ou menos; e pagarei esta
 quantia em moeda ou gueros, cuja quantia de reis
 313820, he proveniente de resto de maior quantia
 que ao mesmo Senhor eu era devedor de gueros que
 ao dito Sr.^o Compreei. E por verdade mandei por
 dar o presente que assigno. Villa de Lagos 15 de março
 de 1845. *N.º 1 — 1400*
Ly. quatro cento e cin. de Lillo.
Lago 15 de feb.º de 1845.
 Ensigne *Conrango*
 L.^o *Papoz*
 mais de hum paragra
 fine booooo mdy

Valle do Sr. Conrango e Rey de Tonga
 Oa leantia de 2.53 milly
 over 15 dias de 1845

Elizabete e Antonio Ventura
Machado, Juiz Municipal
da Villa de Lagos com a Hea-
da no Civil e Criminal

Mando a qual quer Official
de Justica deste Municipi-
pio, que em Virtude deste
meo Mandado proceda a
Embargo reguindo puto e
em qualq. parte que exis-
ta ditor bens neste termo,
e os depositum: Assim o
cumpraos pena da Ley.
Villa de Lagos 23 de Sete-
de 1846. Eu Mathias Formas
Juiz. Escripto e escripto
Mathias

em tepeiro, e por to p. p. q. em virtude do Mandado de seguran-
ça fui adonde exerce, e mora Miguel Ferr. Braga q. ^{3.º} aujo poder
se achavando os bens de q. trata a Peticao Letra, e em compa-
nhia do Tabellao de tepeiro fis em sua propria pessoa
a intimacao devida aq. e respondio sobre d. Miguel nos intru-
gand aquelles bens de não apoder de armas mostrando ^{as} intru-
das de obediencia, e propozendo q. as armas obtemas contra as autoridades
aq. immediatamente ^{as} in timar the a Ord. de se priaram a ord. ^{de} dom.
p. q. Juiz Municipal, e conduzindo o ^{de} tepeiro a poram faga ^{de} senda
ja mais pudes a pfectuar a sua seguranca p. facto de força
e superado ^{de} senda ^{de} q. dom. p. com o juram. de seu cargo s. a
de Lagos 23 de set. de 1846. João Antonio Tobias

Procuração bastante que faz o Capitão
Hipólito e Machado Dias, na for-
ma abaixo declarada

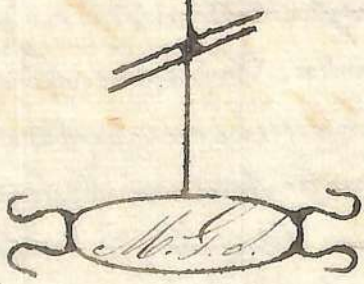
Saibão quantos virem o presente Instrumento de Poder
e Procuração bastante geral, que no Anno de Nascimento
do Vosso Senhor Jesus-Christo de mil oitocentos e ^{quarenta} e
seis aos vinguante dias do mez de Março
do dito anno nesta Villa de Lagos Província de
S. Catharina em meo Cartorio compareceu perante
o Capitulo Hipólito e Machado Dias.

Reconhecido pelo proprio de mim Testellão e das testemunhas a
diante assignadas em presença das quaes por elle Outorgante me
foi dito que por este Instrumento, e na melhor forma de direito
nomeava e constituia por seus bastantes Procuradores nesta
Villa no Capitão General da Serra dos
Azuos, e a José Antonio Botelho

Alquem concede todos os seus poderes, por direito permittidos pa-
ra que em nome delle Outorgante, como se presente fosse, possa pro-
curar, requerer, allegar, e defender o seu direito e justiça em todas as su-
as dependencias particulares, e causas judiciaes Cíveis e Crimes, movi-
das e por mover, em que for Author ou Rec em qualquer Juizo ou Tribu-
nal Secular ou Ecclesiastico. Arrecadar, e haver a si toda a sua fazen-
da, dinheiros, ou re, preta, escravos, encomendas, e obrigações devidas que
se lhe derão, legítimas, legados, heranças, dinheiros de cofres publicos e ti-
do mais que por qualquer título lhes pertencer. Inventariar partilhas
licitações e relictações, e dar quitações como se lhes pedirem e cator, de

mandar a seus devedores e quem mais o devesa ser variar de tu-
ma para outra acção pro por qualquer demanda jurar em sua al-
ma decisorio, supletorio e outro qualquer lito juramento e faze-lo
prestar a quem convier produzir e contraditar testemunhas dar de
suspeito a quem lho for, ouvir despachos e sentenças, appellar, aggravar
embargar e tudo seguir, e renunciar a maior alçada podendo sub-
estabelecer esta em quem lho parecer e os subestabelecidos em outros
e revogalos ficando esta em seu vigor. Farcio ajustes, traspasses cas-
soes, rebates, esperas, desistencias transaccoes amigaveis composicoes con-
ciliaçoens perante o Juiz de Paz conficções, reclamaçoens protestos, contra-
protestos dare tomar contas a quem competir compras, trocas, mes-
sas habilitaçoens justificaçoens, abstençoens assistir com esta a toda a or-
dem e figura de juizo e fora d'elle assignando os termos precizos faze-
do tudo o mais que for a bem de sua justiça com livre e geral admenis-
tração segundo suas Cartas de Ordens que valerão como parte deste
Instrumento, havendo por expresas todas os poderes como se de cada
hum fizesse individualmentão e só reserva a nova citação havendo
por firme e valiozo tudo quanto fizerem seus Procuradores a quem
relevar do encargo da satisfacão que o direito outorga. E de como
assim o disse de que dou fei, faço este Instrumento, que assigna
com as testemunhas Joaquin Rodrigues
de Oliveira e outro, e Joaquin e Manoel
de Oliveira. Eu Mathias Gomes da Silva,
Escrivão qui adobrevi e assignei em
Publico e para

N.º 5
Quinto e cinquenta reis do Sello
Lugar de São Marcos 24 de Maio
Contra

160
Ouse  de vero.
O Mathias Gomes da Silva

Nicolito Edmundo Dias
João Moisés da Silva Costa
Joaquin Manoel de Almeida

Conclução

Por vinte e seis dias do mes
de Março de mil oito centos
quarenta e seis annos, nesta Vil-
la de Lagoa Comarca de Bor-
ta da Provincia de Santa Ca-
tharina, em meu Cartorio foy
este auto concludo no Juiz
Municipal da dita Vila e Auto-
rio Antonio Machado, de que
fey este termo: Eue Mathias
Gomes Silva, Escriuor publico

Ass

Passe senora Mandado do Juiz
Obrisaõ no toia por delictos e se passa
da parte da Mirinha, e seja mandado ao
Senhor Subdelegado da Policia da dita
Villa para proceder criminalmente
no que ao foy he praticada neste Juiz.
Lagoa de Lagoa 26 de M^o 1846-

Machado

Data

Por vinte e seis dias do mes de
Março de mil oito centos qua-
renta e seis annos, nesta Villa

Villa de Lago, em um Carto-
rio por parte do Juiz Muni-
cipal at obediencia Antonio
Castano Machado, me foi
entregue este executor com o
seu despacho retro, a quem
foi este termo: Eu Mathias
Gomes da Silva, Escrivo que
o escrevi

Antonio Castano Machado, Juiz Municipal
da Villa de Lago na forma
da Ley com aleya da no Ci-
vil e Crime &

Acordo do J. r. Offinal de Ju-
tiz deute Municipis que
em virtude deste meu stan-
do procedas ao Embar-
go requerido afe mte
parte que ventos eode
proxitim. Assim o cumprio
jura do Ley. Villa de La-
go 28 de Março de 1826.
Eu Mathias Gomes da Sil-
va, Escrivo que o escrevi
Mathias

e Junta de

Hoje no numero dia, me, como
 Junta Villa de Lago em um

1.^o Juiz Municipal

Dix o Capitão Napolito Machado Dias moran-
te do termo da Vila que elle Supp.^{te} quer
deserter e desobediencia tem do Embargo pelo Supp.^{te}
Requerido, no Pens. de Henrique e Alves de Souza,
fazendo de termo de Quistencia, e conjuncto, es-
ta aos autos, p.^o tanto.

Termo de Quistencia
conjuncto esta aos autos de P. P. de ferir como
Embargo Villado de Paga
23 de Feb. 1846
Costuma rog. expira.

Machado Napolito

Napolito Machado Dias

Termo de Quistencia

For vinte e oito dias de maio de
Maio de mil e oitenta e qua-
ranta e seis, nesta Villa da Laguna
em meu Cartorio compareceu
presente o Capitão Napolito
Machado Dias, provedor
e me foi dito, que na for-
ma de sua Petição, e per-
pacho de outro Vinha amig-
nao termo de Quistencia

Arbitraria dos presentes Em-
bargos que se opuntem
Tomo, pelo qual directo-
mo directo e tem ficado
os mesmos em perpetuo
esquecimento por se obigar
após que pelo Embargos de

Paula e entalado e principialemte
como acima coize assign
nem com as tentamunhas
Joaquim Pedro de Moraes
e João Antonio Botelho. Eu
Mathias Gomes Junior, Escrivão
vão que assigno

Nicolito Machado, Escrivão
Joaquim Dias e Moraes
João Antonio Botelho

Carta de compra e venda de
Lote de Cinco folhas, Villa
de Lagos 28 de M. de 1846

N.º 1 - 1600

P. eis cartorais do Lote.
Lagos 28 de Março de 1846.

Gonçaga
Pinto

Concluido

Logo os fizesse concluidos ao Juiz
Municipal da Cida de Santo
nio Antonio e Machado, de que
foi este termo. Eu Mathias
Gomes Junior, Escrivão e o

Juzgo por Santanna - Term. af. 9

8
aj. V. epague O Imbargante arduos
Villa de Lagos 28 de Maio 1846.
Antonio Castano e Bach.



Data

Ope no mesmo dia, com
Santa Villa de Lagos Comarca
de Santa da Cruz e de
Santa Catharina em que Car
torio por parte de Juiz Antonio
principal o Sr. Antonio
Castano e Bach. e de Juiz
entre quem interveio com
seu substituto Pedro Supra
de que Juiz tomou: Que
Matthias Gomes e Bach. e de Juiz
crimino que o verem.

Testifico intimar a todos
com Pedro Supra o executor
e D. O. Villa de Lagos 30
de Março de 1846.

Matthias Gomes e Bach.

Visto em Carroca.

Lagos, 14 de Abril 1869

Quia

Handwritten text at the top of the page, possibly a signature or header, written in a cursive script.

Main body of handwritten text, appearing as a series of lines in a cursive script, though the ink is very faded and the text is largely illegible.

me Cartorio ajuntando antes
antes a justificação, que ao
diante segue, e que foi
este termo. Eu Mathias
Ferreira da Silva, Escrivão que
escrevi

C.

~~~~~

~~~~~